

AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NA REGIÃO DOS VALES - ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR

DISORDERS RELATED TO WORK IN THE REGION OF THE VALLEYS - ANALYSIS OF NOTIFICATIONS IN INFORMATION SYSTEM ON WORKERS' HEALTH

Adriana Skamvetsakis¹

¹ Médica do trabalho no Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales (CEREST/Vales).

Resume: Os agravos relacionados ao trabalho - doenças ou acidentes - são passíveis de notificação compulsória no Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador do Rio Grande do Sul (SIST/RS), desde 2000. Os Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) são serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) que têm por função o provimento de retaguarda técnica para o SUS nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho. As ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho (realização de inspeções aos locais de trabalho, a fim de promover melhorias das condições de trabalho e promover a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras) são definidas, dentre outros, pelo critério epidemiológico. Os dados do SIST/RS foram coletados através do Sistema de Análise de Negócios - SAN

(<https://san.procergs.rs.gov.br>). Foram analisados 20.193 Relatórios Individuais de Notificação de Agravos (RINA), representando a totalidade de registros referentes à Região de abrangência do CEREST/Vales até o dia 05 de fevereiro de 2013. A análise dos dados evidenciou predomínio de notificações entre trabalhadores do sexo masculino (72,89%), vítimas de acidentes de trabalho (89,09%), com idade entre 18 e 39 anos (55,71%), mantendo a tendência observada historicamente. Assim, em consonância com a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador, aprovada pela Portaria nº 3120/1998, que reconhece as dificuldades operacionais de se implementarem, simultaneamente, ações de vigilância em todos os ambientes trabalho, em um dado município ou região, sugere-se adotar o critério epidemiológico para o planejamento das referidas ações.

Palavras-chave: Saúde do trabalhador; saúde e trabalho.

Abstract: Disorders related to work - accident or illness - have been subject to compulsory notification in the Information System on Occupational Health of Rio Grande do Sul, since 2000. Regional Centers of Reference on Workers' Health are health services of Brazilian Unified Health System (SUS) whose function is the provision of technical feedback for SUS in prevention, promotion, diagnosis, treatment, rehabilitation and monitoring health of workers, urban and rural, regardless of employment and type of participation in the labor market. Monitoring actions in work environments and processes (workplace inspections in order to improve working conditions and to promote the health of workers) are defined, among others, by epidemiological criteria. Data from SIST/RS were collected through the Business Analysis System (<https://san.procergs.rs.gov.br>). It has been analyzed 20,193 Individual Reports on disorder notifications, representing all the records related to the region covered by the CEREST/Valleys, until February 5, 2013. Data analysis revealed a predominance of notifications among male workers (72.89%), victims of work accidents (89.09%), aged between 18 and 39 years (55.71%), which maintains the trend historically observed. Thus, in accordance with the normative instruction of surveillance on Workers' health, adopted by Ordinance nº 3120/1998, which recognizes the operational difficulties of implementing simultaneously surveillance activities in all work environments in a given city or region, it is suggested to adopt the epidemiological criteria for the planning of such actions.

Keywords: Worker health; Work and health.

1. Introdução

Os agravos relacionados ao trabalho – doenças ou acidentes – são passíveis de notificação compulsória no Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador do Rio Grande do Sul (SIST/RS), desde 2000.

Entende-se por doenças relacionadas ao trabalho como o "conjunto de danos ou agravos que incidem sobre a saúde dos trabalhadores causados, desencadeados ou agravados por fatores provocados pela exposição a riscos presentes no local de trabalho, pelo tipo/carga de trabalho ou pelas condições em que o mesmo é exercido".

Segundo a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), acidentes de trabalho são aqueles que ocorrem "pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução da capacidade para o trabalho, permanente ou temporária", podem ser divididos em dois tipos principais: *acidente típico* (ocorre durante o exercício do trabalho a serviço da empresa) e *acidente de trajeto* (ocorre no percurso de ida ou volta entre o local de residência e o trabalho).

Os Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) são serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) que têm por função o provimento de retaguarda técnica para o SUS nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho.

A Epidemiologia em Saúde do Trabalhador busca conhecer o perfil de morbimortalidade relacionada ao trabalho, identificando dados essenciais para a intervenção na realidade, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores, individual e coletivamente. No Rio Grande do Sul, utiliza-se do SIST e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Assim, as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho (realização de inspeções aos locais de trabalho, a fim de promover melhorias das condições de trabalho e promover a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras) são definidas, dentre outros, pelo critério epidemiológico.

2. Metodologia

Os dados do SIST/RS foram coletados através do Sistema de Análise

de Negócios – SAN (<https://san.procergs.rs.gov.br>). O acesso a estes dados se dá pela rede de serviços, mediante cadastro (login e senha). O Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales (Cerest/Vales) é um dos serviços cadastrados para notificar e pesquisar dados epidemiológicos. Foram analisados 20.193 Relatórios Individuais de Notificação de Agravos (RINA), representando a totalidade de registros referentes à Região de abrangência do CEREST/Vales¹ até o dia 05 de fevereiro de 2013².

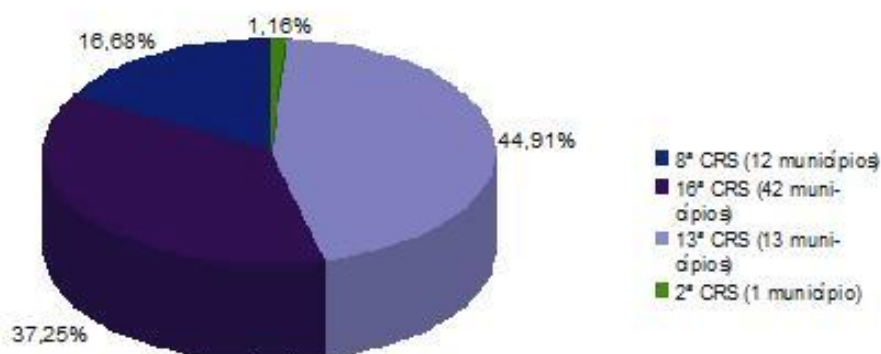
Foram analisadas as notificações quanto à Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e município da empresa, gênero, faixa etária, atividade econômica, ocupação e desfecho.

A 2ª CRS tem sede em Porto Alegre e apenas o município de General Câmara faz parte da macrorregião dos Vales; a 8ª CRS tem sede em Cachoeira do Sul; a 13ª CRS, assim como o CEREST/Vales, em Santa Cruz do Sul e a 16ª CRS, em Lajeado.

3. Resultados

A distribuição das notificações conforme a CRS da empresa pode ser visualizada na Figura 1. Da 2ª CRS (General Câmara) foram 235 casos, 3.369 da 8ª CRS, 7.521 da 16ª CRS e 9.068 da 13ª CRS.

Figura 1 - Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo CRS, Região dos Vales, até 05.02.2013



Quanto ao tipo de agravo³, verificou-se 17.990 acidentes de trabalho e 2.203 notificações de doenças relacionadas ao trabalho, correspondendo, respectivamente, a 89,09% e 10,91% do total de notificações.

Do total de 20.193 notificações, 72,89% são de trabalhadores do sexo masculino, 27,10% de trabalhadoras do sexo feminino e em 03 casos

(0,01%) a informação quanto ao sexo constou como ignorada.

Os dados relativos à faixa etária (Tabela 1) demonstram que a faixa etária de 18 a 29 anos foi a de maior prevalência de agravos relacionados ao trabalho na Região dos Vales (31,73%), seguida por 30 a 39 anos (23,98%).

Embora na legislação brasileira esteja assegurada a proibição do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente⁴, 2,31% das notificações analisadas correspondem a acidentes e doenças entre trabalhadores com menos de 18 anos de idade. A 16ª CRS responde pelo maior número destes casos, enquanto na 2ª CRS não há registro de agravos relacionados ao trabalho entre 05 e 15 anos de idade.

As atividades envolvidas em agravos na faixa etária de 05 a 13 anos de idade foram: "produção de lavouras temporárias", "criação de suínos", "atividades de serviços relacionados com a agricultura e pecuária", "cultivo de fumo", "produção de lavouras permanentes", "produção mista: lavoura e pecuária" e "silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados" – todas desenvolvidas no meio rural.

Na faixa etária de 14 a 15 anos, foram identificadas 27 atividades econômicas. 66,67% dos agravos desta parcela da população ocorreram as seguintes atividades: "cultivo de fumo", "produção mista: lavoura e pecuária", "produção de lavouras temporárias", "atividades de serviços relacionados com a agricultura e pecuária", "desdobramento de madeira", "serviços domésticos", "produção de lavouras permanentes", "atividades de serviços relacionados com a agricultura", "atividades de limpeza em prédios e domicílios" e "obras de acabamento e serviços auxiliares da construção".

Entre os trabalhadores vítimas de agravos relacionados ao trabalho entre 16 e 17 anos de idade, "fabricação de calçados", "atividades de serviços relacionados com a agricultura e pecuária", "produção mista: lavoura e pecuária", "fabricação de calçados de couro", "produção de lavouras temporárias", "cultivo de fumo", "atividades de serviços relacionados com a agricultura", "obras de acabamento e serviços auxiliares da construção", "produção de lavouras permanentes" e "silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados" representam 48,65% das notificações. Outras 100 atividades econômicas foram registradas, correspondendo aos 51,35% restantes.

A maior parte dos agravos entre trabalhadores com 60 anos ou mais foram registrados na 16ª CRS.

Tabela 1 - Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo faixa etária e CRS, Região dos Vales, até 05.02.2013

CRS		2ª CRS	8ª CRS	13ª CRS	16ª CRS	Total
05 a 13 anos	Nº	zero	11	9	15	35
	%	zero	31,43	25,71	42,86	100
14 a 15 anos	Nº	zero	12	10	35	57
	%	zero	21,05	17,55	61,40	100
16 a 17 anos	Nº	6	60	96	214	376
	%	1,60	15,96	25,53	56,91	100
18 a 29 anos	Nº	57	1099	2708	2544	6408
	%	0,89	17,15	42,26	39,70	100
30 a 39 anos	Nº	51	830	2284	1677	4842
	%	1,05	17,14	47,17	36,64	100
40 a 49 anos	Nº	59	703	2256	1566	4584
	%	1,29	15,34	49,21	34,16	100
50 a 59 anos	Nº	44	476	1375	1043	2938
	%	1,50	16,20	46,80	35,50	100
60 a 65 anos	Nº	7	105	223	254	589
	%	1,19	17,83	37,86	43,12	100
66 a 70 anos	Nº	7	35	57	99	198
	%	3,53	17,68	28,79	50,00	100
71 anos ou mais	Nº	4	38	50	74	166
	%	2,41	22,89	30,12	44,58	100

A distribuição das 10 atividades econômicas mais frequentes, segundo a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, o tipo de agravo e a CRS da empresa, aparece nas Tabelas 1 (2ª CRS), 2 (8ª CRS), 3 (13ª CRS) e 4 (16ª CRS).

Foram listadas individualmente as 10 atividades mais frequentes na região dos Vales, totalizando 52,19% das notificações. As demais atividades econômicas foram agrupadas em “outras atividades”, correspondendo aos 47,81% restantes.

As atividades econômicas desenvolvidas no meio rural (“Produção Mista: Lavoura e Pecuária” e “Produção de Lavouras Temporárias”) aparecem como principal atividade econômica na 2ª, 8ª e 16ª CRS, em relação ao número de agravos relacionados ao trabalho notificados, representando 7,40% das notificações do período. Somadas às demais atividades relacionadas⁵ ao meio rural na macrorregião, verifica-se 5.325 casos ou 26,37% do total.

No município de General Câmara (2ª CRS), destaca-se que a quase

totalidade de notificações foram decorrentes de acidentes de trabalho (98,72%), enquanto os 1,28% restantes correspondem a doenças relacionadas ao trabalho. Dentre as 10 atividades econômicas listadas, "desdobramento de madeira" aparece em segundo lugar, responsável por 16,81% dos acidentes de trabalho. (Tabela 2)

Tabela 2 – Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo atividade econômica e tipo de agravo, 2ª CRS, até 05.02.2013.

Atividade Econômica	Agravos Rel. Trabalho		Doenças Rel. Trabalho		Acidentes de Trabalho	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Produção de Lavouras Temporárias	58	24,68	1	33,33	57	24,57
Desdobramento de Madeira	39	16,60	zero	zero	39	16,81
Serviços Pessoais	17	7,23	zero	zero	17	7,33
Cultivo de outros produtos temporários	10	4,26	zero	zero	10	4,31
Serviços Coletivos Prestados pela Administração Pública	8	3,40	zero	zero	8	3,45
Atividades de Serviços Relacionados com a Agricultura e Pecuária	7	2,98	zero	zero	7	3,02
Exploração florestal	7	2,98	zero	zero	7	3,02
Administração pública em geral	7	2,98	zero	zero	7	3,02
Obras de Instalações	7	2,98	1	33,33	6	2,58
Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento	6	2,55	zero	zero	6	2,58
Outras atividades	69	29,36	1	33,33	68	29,31
Total	235	100	3	100	232	100

Dos 3369 agravos relacionados ao trabalho notificados na 8ª CRS (12 municípios), 3,09% representam doenças e 96,91% acidentes relacionados ao trabalho. O impacto da atividade rural na saúde dos trabalhadores pode ser evidenciado pela ocorrência de 1087 agravos notificados (32,26% do total), dos quais 03 casos de doenças e 1084 casos de acidentes. Por outro lado, "atenção à saúde" foi a atividade econômica com maior número de registros de doenças relacionadas ao trabalho (14 casos). (Tabela 3).

Tabela 3 – Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo atividade econômica e tipo de agravo, 8ª CRS, até 05.02.2013.

Atividade Econômica	Agravos Rel. Trabalho		Doenças Rel. Trabalho		Acidentes de Trabalho	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Produção Mista: Lavoura e Pecuária	285	8,46	3	2,89	282	8,64
Atividades de Serviços Relacionados com a Agricultura e Pecuária	244	7,24	2	1,92	242	7,41
Atividades de Atenção à Saúde	180	5,34	14	13,46	166	5,08
Desdobramento de Madeira	169	5,02	1	0,96	168	5,15
Atividades de serviços relacionados com a agricultura	157	4,66	1	0,96	156	4,78
Produção de Lavouras Temporárias	156	4,63	10	9,62	146	4,47
Serviços Domésticos	144	4,27	9	8,65	135	4,13
Silvicultura, Exploração Florestal e Serviços Relacionados	124	3,68	zero	zero	124	3,80
Produção de Lavouras Permanentes	121	3,60	3	2,89	118	3,61
Extração de Pedra, Areia e Argila	119	3,53	zero	zero	119	3,65
Outras atividades	1670	49,57	61	58,65	1609	49,28
Total	3369	100	104	100	3265	100

Na 13ª CRS (13 municípios), região caracterizada pela cadeia produtiva do tabaco, evidencia-se que a atividade econômica responsável

por 18,92% dos 9.068 agravos relacionados ao trabalho notificados é "fabricação de produtos do fumo", enquanto "cultivo de fumo", com 3,76% dos casos, aparece na quinta posição. Esmiuçando, 20,61% dos acidentes de trabalho ocorreram na "fabricação de produtos do fumo" e a principal atividade econômica causadora de doenças relacionadas ao trabalho foi "atividades de serviços relacionados com a agricultura e pecuária" (594 casos), representando 36,02% do total. (Tabela 4)

Tabela 4 – Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo atividade econômica e tipo de agravo, 13ª CRS, até 05.02.2013.

Atividade Econômica	Agravos Rel. Trabalho		Doenças Rel. Trabalho		Acidentes de Trabalho	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Fabricação de Produtos do Fumo	1716	18,92	187	11,34	1529	20,61
Atividades de Serviços Relacionados com a Agricultura e Pecuária	1212	13,37	594	36,02	618	8,33
Produção Mista: Lavoura e Pecuária	614	6,77	54	3,27	560	7,55
Administração do Estado e da Política Econômica e Social	516	5,69	28	1,70	488	6,58
Cultivo de fumo	341	3,76	63	3,82	278	3,75
Produção de Lavouras Temporárias	299	3,30	71	4,31	228	3,07
Atividades de Atenção à Saúde	246	2,71	24	1,46	222	2,99
Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil	228	2,51	44	2,67	184	2,48
Fabricação de Produtos Diversos de Metal	184	2,03	16	0,97	168	2,26
Fabricação de Artigos de Borracha	144	1,59	3	0,18	141	1,90
Outras atividades	3568	39,35	565	34,26	3003	40,48
Total	9068	100	1649	100	7419	100

"Produção mista: lavoura e pecuária" é a atividade com maior número de notificações de agravos relacionados ao trabalho na 16ª CRS (42 municípios), liderando os casos de doenças relacionadas ao trabalho (18,35%) e de acidentes (15,13%). Em segundo lugar, aparece "Atividades de atenção à saúde", com 316 casos e predominância de acidentes de trabalho (92,40% dos agravos nesta atividade). Em relação às doenças relacionadas ao trabalho, destacam-se ainda as atividades de "fabricação de calçados" (15,21% dos casos) e "serviços domésticos", representando 11,19% das doenças notificadas. (Tabela 5)

Tabela 5 – Distribuição das notificações de agravos relacionados ao trabalho, segundo atividade econômica e tipo de agravo, 16ª CRS, até 05.02.2013.

Atividade Econômica	Agravos Rel. Trabalho		Doenças Rel. Trabalho		Acidentes de Trabalho	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Produção Mista: Lavoura e Pecuária	1152	15,32	82	18,35	1070	15,13
Atividades de Atenção à Saúde	316	4,20	24	5,37	292	4,13
Fabricação de Calçados	301	4,00	68	15,21	233	3,29
Atividades de Serviços Relacionados com a Agricultura e Pecuária	274	3,64	15	3,36	259	3,66
Produção de Lavouras Temporárias	264	3,51	11	2,46	253	3,58
Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil	215	2,86	11	2,46	204	2,88
Abate e Preparação de Produtos de Carne e de Pescado	204	2,71	25	5,59	179	2,53
Fabricação de Calçados de couro	172	2,29	14	3,13	158	2,23
Desdobramento de Madeira	143	1,90	3	0,67	140	1,98
Serviços Domésticos	139	1,85	50	11,19	89	1,26
Outras	4341	57,72	144	32,21	4197	59,33
Total	7521	100	447	100	7074	100

Quanto à **Classificação Brasileira de Ocupações** - CBO, "Produtores agrícolas polivalentes" aparece como a ocupação com maior número de agravos relacionados ao trabalho notificados no município de General Câmara (9,36%), 8ª CRS (14,40%), 13ª CRS (15,96%) e na 16ª CRS (12,86%). Em 1.081 notificações a ocupação não foi identificada, representando 5,35% do total.

4. Conclusões

A análise dos dados evidenciou predomínio de notificações entre trabalhadores do sexo masculino (72,89%), vítimas de acidentes de trabalho (89,09%), com idade entre 18 e 39 anos (55,71%), mantendo a tendência observada historicamente.

A ocorrência de agravos na população infanto juvenil é preocupante (2,31% do total de casos), revelando consequências imediatas à saúde de crianças e adolescentes, alertando para possíveis efeitos de médio e longo prazo. Também confirma a necessidade de políticas públicas que visem a erradicação do trabalho infantil e proteger o trabalhador adolescente, garantindo seu desenvolvimento integral, sem exposição aos riscos provenientes do trabalho.

Ainda cabe destacar que as atividades econômicas geradoras dos agravos entre crianças e adolescentes identificadas nesta análise enquadram-se entre as piores formas de trabalho infantil⁶, tendo como prováveis repercussões à saúde: afecções músculoesqueléticas, ansiedade, alterações na vida familiar, síndrome do esgotamento profissional, depressão, pneumoconioses, intoxicações exógenas, cânceres, hantavirose, urticárias, envenenamentos, internações, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, desidratação, doenças respiratórias, ceratoses actínicas, ferimentos, mutilações, fraturas, esmagamento, traumatismos, afecções respiratórias, dermatites de contato, doenças do sistema hematopoiético, leucocitose; episódios depressivos, dentre outros.

Considerando que, segundo a Portaria nº 3252/2008, a vigilância em saúde do trabalhador visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processo produtivos, as atividades econômicas de maior ocorrência de agravos relacionados ao trabalho são indicativos/critérios de prioridade para o planejamento destas, especialmente as intervenções nos ambientes de trabalho. Na macrorregião dos Vales, conforme análise das 20.193 notificações,

"Produção Mista: Lavoura e Pecuária", "Produção de lavouras Temporárias" e demais atividades relacionadas correspondem a 26,37% dos registros. Seguem como atividades relevantes no acometimento de saúde dos trabalhadores: "desdobramento de madeira" (General Câmara), "atividades de atenção à saúde" (8ª e 16ª CRS), "fabricação de produtos do fumo" (13ª CRS).

Assim, em consonância com a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador, aprovada pela Portaria nº 3120/1998, que reconhece as dificuldades operacionais de se implementarem, simultaneamente, ações de vigilância em todos os ambientes de trabalho, em um dado município ou região, sugere-se adotar o critério epidemiológico⁷ para o planejamento das referidas ações. Na abrangência do CEREST/Vales, as ações devem incluir a vigilância às situações de trabalho infantil, especialmente na 16ª CRS.

5. Referências

Agravos Relacionados ao Trabalho – material informativo (folder) do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2008, p. 1-6. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

BRASIL, Ministério da Saúde. *Estatuto da Criança e Adolescente - ECA*. Brasília, DF, MS: 2004.

BRASIL. Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998. Aprova a Instrução Normativa¹ de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, na forma do Anexo a esta portaria, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 jul. 1998, p. 36. Disponível em http://portal2.saude.gov.br/saudelegis/leg_norma_espelho_consulta.cfm?id=3528565&highlight=&tipoBusca=post&slcOrigem=0&slcFonte=0&sqlcTipoNorma=27&hdTipoNorma=27&buscaForm=post&bkp=pesqnorma&fonte=0&origem=0&sit=0&assunto=&qtd=10&tipo_norma=27&numero=3120&data=%20&dataFim=&ano=1998&pag=1

BRASIL. Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009. Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2009, p. 65. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3252_22_12_2009.html

Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales - <http://www.cerestvales.com.br>

CEREST/Vales - material informativo (folder) do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales.

Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador - material informativo (folder) do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales.

Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador - implantado através do Decreto Estadual/RS nº 40.222/2000.

Notas

¹ O CEREST/Vales abrange 68 municípios pertencentes a 2ª, 8ª, 13ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), compreendendo 913.492 habitantes (população total).

² Notificações desde abril/1999. (fonte: SAN).

³ Não foram consideradas as subdivisões das doenças e dos acidentes relacionados ao trabalho.

⁴ O Estatuto da Criança e Adolescente, em seus artigos 60 a 69, proíbe qualquer trabalho a menores de 16 anos (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários); proíbe o trabalho noturno, perigoso, insalubre, penoso ou em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

⁵ "Produção Mista: lavoura e pecuária", "Atividades de serviços relacionados com a agricultura e pecuária", "Produção de lavouras temporárias", "Cultivo de fumo", "Atividades de serviços relacionados com a agricultura", "Silvicultura, exploração florestal e serviços relacionados", "Produção de lavouras permanentes", "Cultivo de outros produtos temporários", "Exploração florestal".

⁶ No Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, as atividades de "Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal", "Cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes", "construção", "indústria de transformação" são consideradas prejudiciais à saúde e segurança.

⁷ Consiste na intervenção nas empresas, a partir de agravos à saúde dos trabalhadores e podem representar um problema coletivo, ainda não detectado, e mesmo um problema epidemiológico relevante, mas submerso. A intervenção dirige-se à maior ou às maiores empresas considerando os aspectos potenciais de frequência e/ou gravidade dos eventos-sentinela.

Artigo apresentado em 09/07/2013
Aprovado em 09/08/2013
Versão final apresentada em 26/08/2013